## LEI MUNICIPAL Nº 3.424, de 11 de Agosto de 2014.

Altera dispositivos da Lei Municipal 2.100, de 11 de dezembro de 2001, que criou o Conselho Municipal de Turismo de Três Coroas – COMUTT.

ROGÉRIO GRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 2° e § 1° da Lei Municipal n° 2.100, de 11 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º- O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 08 (oito) membros, nomeados pelo Prefeito, constituído da seguinte forma.

- 01 representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desporto;
  - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
  - 02 representantes das Empresas operadoras de Rafting do Município;
  - 01 representante do Setor Hoteleiro do Município;
  - 01 representante do Setor de gastronomia do Município;
  - 01 representante do comércio do Município;
  - 01 representante do Setor de transporte do Município.

§1º- A Presidência do Conselho será definida pelos membros, na 1ª reunião realizada pelos membros nomeados;"

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 11 de Agosto de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Data Supra.

Rogério Grade Prefeito Municipal

Carlos Henrique Maccarini Secretário de Administração